

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Leme e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na Lei Municipal nº 3.655, de 31 de outubro de 2017 e no Convênio de Cooperação nº 05/2017, pelo qual o Município de Leme delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme - SAECIL, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Leme, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que, através do Parecer Consolidado nº 46/2023-CRO, a Agência Reguladora PCJ fundamentou os cálculos e metodologia do Reajuste Tarifário nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Leme, instituído pelo Decreto nº 6.393, de 04/12/2013, composto por membros nomeados através do Decreto nº 7.912, de 27/06/2022, reunido em 15/12/2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 46/2023-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAECIL – Leme; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Leme, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAECIL – Leme, em 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAECIL – Leme a partir do mês de janeiro de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAECIL – Leme, conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAECIL – Leme, em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAECIL – Leme, a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAECIL – Leme, conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAECIL – Leme afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAECIL – Leme após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Leme, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAECIL – Leme somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO I
TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	31,61	23,71	26,87
De 11 a 20 m ³	m ³	3,61	2,71	3,07
De 21 a 30 m ³	m ³	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m ³	m ³	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m ³	m ³	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m ³	m ³	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m ³	m ³	9,73	7,3	8,27

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	15,81	11,86	13,44
De 11 a 20 m ³	m ³	2,71	2,03	2,3
De 21 a 30 m ³	m ³	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m ³	m ³	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m ³	m ³	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m ³	m ³	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m ³	m ³	9,73	7,3	8,27

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	41,60	31,2	35,36
De 11 a 20 m ³	m ³	5,31	3,98	4,51
De 21 a 30 m ³	m ³	7,98	5,98	6,78
De 31 a 50 m ³	m ³	9,75	7,31	8,29
De 51 a 100 m ³	m ³	14,32	10,74	12,17
Acima de 100 m ³	m ³	17,09	12,82	14,53

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	127,86	95,89	108,68
De 16 a 30 m ³	m ³	9,84	7,38	8,37
De 31 a 50 m ³	m ³	10,58	7,93	8,99
De 51 a 100 m ³	m ³	13,96	10,47	11,86
De 101 a 500 m ³	m ³	14,44	10,83	12,27
De 501 a 1000 m ³	m ³	15,40	11,55	13,09
Acima de 1000 m ³	m ³	16,14	12,11	13,72

CATEGORIA INSUMO DE PRODUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	127,86	95,89	108,68
De 16 a 1000 m ³	m ³	10,57	7,93	8,98
Acima de 1000 m ³	m ³	11,31	8,49	9,62

CATEGORIA CLUBES RECREATIVOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	35,63	26,72	30,28
De 11 a 20 m ³	m ³	3,81	2,86	3,24
De 21 a 30 m ³	m ³	5,02	3,76	4,27
De 31 a 40 m ³	m ³	6,49	4,87	5,52
De 41 a 50 m ³	m ³	6,58	4,94	5,6
De 51 a 100 m ³	m ³	6,85	5,14	5,82
Acima de 100 m ³	m ³	7,64	5,73	6,49

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	31,61	23,71	26,87
De 11 a 20 m ³	m ³	3,61	2,71	3,07
De 21 a 30 m ³	m ³	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m ³	m ³	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m ³	m ³	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m ³	m ³	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m ³	m ³	9,73	7,3	8,27

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	31,61	23,71	26,87
De 11 a 20 m ³	m ³	3,61	2,71	3,07
De 21 a 30 m ³	m ³	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m ³	m ³	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m ³	m ³	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m ³	m ³	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m ³	m ³	9,73	7,3	8,27

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	41,60	31,2	35,36
De 11 a 20 m ³	m ³	5,31	3,98	4,51
De 21 a 30 m ³	m ³	7,98	5,98	6,78
De 31 a 50 m ³	m ³	9,75	7,31	8,29
De 51 a 100 m ³	m ³	14,32	10,74	12,17
Acima de 100 m ³	m ³	17,09	12,82	14,53

Obs.: As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 75% do valor das Tarifas de Água e as Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 85% do valor das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 31,61) = **R\$ 31,61**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 31,61) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,61 = R\$ 36,10) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,61 = R\$ 23,05)

Tarifa de Água = (R\$ 31,61 + R\$ 36,10 + R\$ 23,05) = **R\$ 90,76**

2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Coleta e Afastamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 23,71) = **R\$ 23,71**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 23,71) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,71 = R\$ 27,10) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,46 = R\$ 17,30)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 23,71 + 27,10 + R\$ 17,30) = **R\$ 68,11**

3) TARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 26,87) = **R\$ 26,87**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,87) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,07 = R\$ 30,70) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,92 = R\$ 19,60)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,87 + R\$ 30,70 + R\$ 19,60) = **R\$ 77,17**

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO ou ÁGUA + COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento ou Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto) observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,71)

Tarifa Total = (R\$ 31,61 + R\$ 23,71)

Tarifa Total = R\$ 55,32

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,87)

Tarifa Total = (R\$ 31,61 + R\$ 26,87)

Tarifa Total = R\$ 58,48

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 90,76) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 68,11)

Tarifa Total = (R\$ 90,76 + R\$ 68,11)

Tarifa Total = R\$ 158,87

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 90,76) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 77,17)

Tarifa Total = (R\$ 90,76 + R\$ 77,17)

Tarifa Total = R\$ 167,93

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO II
TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligação Padrão	92,18
1.1	Substituição de cavalete de PVC ou de ferro para Caixa Padrão	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL	
1.2	Substituição de Padrão para os demais casos não descritos no item 1.1	92,18
2	Ligação de água até a calçada - até 8 metros	372,34
3	Ligação de esgoto - até 8 metros	464,77
4	Ligação de água completa - até 8 metros	464,77
5	Ligação de água com rede na calçada	184,57
6	Ligação de esgoto com rede na calçada	184,57
7	Substituição de canalização de água com cavalete	464,77
	Em caso de manutenção, contando que o usuário não tenha dado causa	Gratuito
8	Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro	92,18
	Será acrescida a importância de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior	
9	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	727,13
10	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	1.065,02
11	Caminhão de Água da SAECIL entregue no Município	409,33
	Em caso de interesse social pode-se haver, desde que justificadamente, redução e/ou isenção do pagamento deste valor	
12	Caminhão de água a ser retirado pelo requisitante por m ³	20,60
13	Desentupimento de Esgoto na ligação (calçada)	91,73
14	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno por m ²	0,67
15	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em lote de terreno por m ²	0,75
15.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos redes de esgoto, memoriais descritivos em lote de terreno por m ²	0,75
15.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas pluviais, memoriais descritivos em lote de terreno por m ²	0,75
16	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes por m ²	0,67
17	Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades por m ²	1,37

ITEM	SERVIÇO	VALOR
18	Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos (por lote)	67,50
19	Vistoria e emissão de habite-se	37,83
20	Conserto de calçada em virtude de corte (por m ² , mínimo de 1 m ²)	71,79
21	Mão de Obra/Hora	
	a) Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	38,46
	b) Motorista	33,33
	c) Pedreiro	32,14
	d) Encanador	33,33
	e) Oficial de Manutenção	32,14
22	Horas de Máquinas e caminhões	
	a) Retroescavadeira	188,01
	b) Escavadeira Hidráulica	387,59
	c) Caminhão	188,01
	d) Caminhão Munck	387,59
	e) Carreta Prancha	387,59
23	Sucção de fossa com caminhão hidro vácuo de 3m ³ (por viagem)	348,69
24	Ligação provisória para diversos fins (até 30 dias)	213,14
25	Desativação da ligação ou Reativação da ligação	52,38
26	Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado	Gratuito
27	Troca de hidrômetro por desgaste natural	Gratuito
27.1	Caixa Padrão de proteção para hidrômetro e Kit de conexões para Caixa Padrão a serem utilizadas exclusivamente em conformidade ao item 1.1	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.	
28	Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (por m ³)	17,49
29	Ligações de Água e ou Esgoto acima de 8 metros lineares, será cobrado 1/8 do valor da ligação para cada metro adicional	
30	Busca de vazamentos internos com equipamento específico	113,78
Notas:	<p>1 - Os preços de materiais empregados pela SAECIL na execução de qualquer serviço serão cobrados de acordo com o valor de custo acrescido de 20% de Taxa de Administração.</p> <p>2 - Serviços e materiais poderão ser parcelados de acordo com Portaria emitida pela SAECIL.</p> <p>3 - Cabe à SAECIL a escolha do tipo de padrão de ligação e forma de instalação a ser utilizado em todas as ligações de água do município, abrangidas e interligadas às redes de distribuição de água, e também o tipo de proteção de hidrômetro ou interligação das redes internas do imóvel, podendo ser adotado mais de um tipo de instalação a critério da SAECIL.</p>	

ITEM	EXPEDIENTE	VALOR
1	Certidões, atestados e declarações:	
	a) Uma lauda	36,88
	b) Por lauda excedente	10,67
	c) Buscas por ano	36,88
2	Expedição de 2º via de aviso-recibo	1,97
3	Declaração de quitação anual - Lei Federal n.º 12.007/09	Gratuito
4	Envio de contas pelo Correios	2,45